



Vitória/ES, 16 de março de 2021.

Ofício GP Nº 061/2021

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Gonçalves de Sousa

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, por seu Presidente e Colégio de Presidentes, em atenção a situação alarmante que vem sendo apresentada pela propagação da pandemia do coronavírus no Estado do Espírito Santo, vem manifestar os seguintes apontamentos no que diz respeito ao Poder Judiciário e ao exercício da advocacia.

É de conhecimento público e notório que o Governo do Estado estará adotando a partir do dia de hoje (16/03) novas medidas para o enfrentamento da COVID-19. Imperioso registrar que a advocacia em 2020 viveu tempos difíceis, exauríveis, com advogados(as) passando por extremas dificuldades financeiras, impedidos, por muitas vezes, de procederem com realização de seus trabalhos, trazendo as famílias da advocacia capixaba muito sofrimento e problemas de todas as ordens.

Não se pode olvidar que a advocacia não suportará um novo fechamento ou suspensão total das atividades jurisdicionais, visto que *in absentia* de subsídios resta impossível a sobrevivência do advogado(a). *Vis absoluta*, cumpre arrazoar sobre a essencialidade dos serviços prestados pela classe da advocacia, sendo estes indispensáveis como assim dispõe o art. 133 da Constituição Federal.

Não se desconhece nem mesmo diverge da adoção de medidas preventivas a impedir o alastramento da pandemia coronavírus (COVID-19) na sociedade. Todavia, a adoção de tais medidas não pode jamais comprometer o funcionamento, ainda que mínimo, do Poder Judiciário no âmbito do Estado do Espírito Santo, sob pena de perecimento de direitos e da própria subsistência dos membros da Advocacia.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



ESPÍRITO SANTO

Assentes tais premissas, **roga a Vossa Excelência:**

a) **A conservação do atendimento** aos advogados(as) e estagiários(as) nas dependências do Tribunal e dos Fóruns, promovendo **a restrição do público em geral** e auxiliando os atendimentos remanescentes através de agendamento presencial e online, de forma a garantir as medidas de afastamento e segurança à saúde do advogado(a);

b) Seja **assegurada a expedição de Alvarás Judiciais para recebimento de valores** através de transferência eletrônica para conta indicada pelo(a) advogado(a), dando-se **preferência sobre os demais serviços, diante da natureza alimentar de tais verbas** (art. 85, § 14, do Código de Processo Civil).

c) A **estabilidade na tramitação dos processos físicos e digitais**, com a **manutenção das audiências e sessões virtuais**, a fim de que não se viole o princípio da duração razoável do processo, resguardando as partes e aos advogados(as) a tutela jurisdicional.

d) **A regulamentação uniforme dos juízos dos modelos de atendimento remoto**, de modo a adotar medidas sistêmicas e invariáveis que garantam o **peticionamento por e-mail**, de modo que a advocacia não necessite realizar posterior protocolo da via original nos autos físicos.

e) Assegurar o **acesso aos magistrados para despacho por meio de plataforma eletrônica** e canal de acesso remoto à todas as serventias, especialmente àquelas que, porventura, sejam colocadas exclusivamente em trabalho remoto.

f) A **implantação imediata do sistema do balcão virtual**, tal qual previsto pelo CNJ no endereço eletrônico: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3742>.

Aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



ESPÍRITO SANTO

Cristiano Rossi Cassaro

Presidente da 1ª Subseção de Colatina

Adílio Domingos dos Santos Neto

Presidente da 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim

Alcídia Pereira de Paula Souza

Presidente da 3ª Subseção de Linhares

Monica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção de Guarapari

Raony Fonseca Scheffer Pereira

Presidente da 5ª Subseção de Barra de São Francisco

Luiz Bernard Sardenberg Moulin

Presidente da 6ª Subseção de Guaçuí

Fagner da Rocha Rosa

Presidente da 7ª Subseção de Alegre

José Antônio Neffa Junior

Presidente da 8ª Subseção de Vila Velha

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção de Castelo

Candido Louzada da Silva

Presidente da 10ª Subseção de Itapemirim

Ciloni Nunes Fernandes

Presidente da 11ª Subseção de Cariacica

Patrick de Oliveira Malverdi

Presidente da 12ª Subseção de São Mateus

Filipe Selvatici Santos

Presidente da 13ª Subseção de Aracruz

Leolino de Oliveira Costa Neto

Presidente da 14ª Subseção de Ibirapu

José Carlos Said

Presidente da 15ª Subseção de Nova Venécia

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção de Iúna

Ítalo Scaramussa Luz

Presidente da 17ª Subseção de Serra

Antônio José Pereira de Souza

Presidente da 18ª Subseção de Venda Nova do Imigrante

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br